

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO:

Esta Política define um conjunto de princípios e diretrizes para a Gestão de Riscos Corporativos do **GRUPO TCM**. Desta forma, tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam a execução dos objetivos do **GRUPO TCM**.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes que regulamentam a Gestão baseada em Riscos, suficientes para propiciar ao **GRUPO TCM** capacidade de cumprir com a sua missão bem como seus objetivos estratégicos sem violar o perfil de risco do planejamento estratégico da empresa, tendo como pressupostos:

- a) Manter a estrutura apropriada de governança de risco;
- b) Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da entidade;
- c) Divulgar e conscientizar os funcionários quanto aos riscos relacionados a suas atividades;
- d) Disseminar a cultura de Gestão baseada em Riscos, especificando o perfil de risco adotado, introduzindo uma linguagem comum para o assunto "riscos" em todos os níveis da organização.
- e) Garantir que os processos e procedimentos relacionados ao Gerenciamento de Riscos do **GRUPO TCM** atendam aos requerimentos regulatórios vigentes, bem como às melhores práticas internacionais.

3. ALCANCE

Essa política é feita para todos os colaboradores do **GRUPO TCM**.

4. ATUALIZAÇÃO

A Política de Gestão de Riscos Corporativos deve ser revisada sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 12 (doze) meses.

A formulação de propostas de alteração desta Política é de competência do comitê de Gestão de Riscos e serão encaminhadas para aprovação da alçada competente pela gerência coordenadora do comitê.

5. COMO TRATAR OS RISCOS

- I. **Evitar o risco:** não iniciando ou descontinuando a atividade que dá origem ao risco.
- II. **Eliminar o risco:** removendo a respectiva fonte causadora.
- III. **Reduzir o risco:** Implantando controles que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco ou suas consequências.



- IV. **Aceitar o risco:** assumindo o risco, por uma escolha consciente e justificada formalmente, podendo implementar sistemática de monitoramento.
- V. **Compartilhar o risco:** com outras partes interessadas.
- VI. **Aumentar o risco:** com vistas a aproveitar uma oportunidade.

6. PRAZOS PARA LIDAR COM OS RISCOS

- I. **Médio e longo prazo:** quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco baixo.
- II. **Curto prazo:** quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco médio, ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em risco médio
- III. **Imediato:** quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como risco alto ou extremo, ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em risco alto ou extremo

7. NÍVEIS DE RISCOS

- I. **Extremo:** Aqueles caracterizados por riscos associados à paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos do **GRUPO TCM**, causando IMPACTOS IRREVERSÍVEIS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de serviços às partes interessadas.
- II. **Alto:** Aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos do **GRUPO TCM**, causando IMPACTOS DE REVERSÃO MUITO DIFÍCIL nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de serviços às partes interessadas.
- III. **Médio:** Aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações ou atividades do **GRUPO TCM**, de projetos, programas ou processos, causando IMPACTOS SIGNIFICATIVOS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de serviços às partes interessadas, porém recuperáveis.
- IV. **Baixo:** Aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos do **GRUPO TCM**, causando IMPACTOS PEQUENOS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de serviços às partes interessadas.
- V. **Muito Baixo:** Aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos do **GRUPO TCM**, porém causando IMPACTOS MÍNIMOS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de serviços às partes interessadas.



Grupo TCM

8. CICLO DA GESTÃO BASEADA EM RISCOS

O ciclo de Gestão Baseada em Riscos corresponde à descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja gerado e comunicado para as diversas partes interessadas. Esse ciclo deve estar interligado aos demais processos do **GRUPO TCM** bem como às Políticas e Diretrizes de investimentos vigentes.

Trata-se da efetiva aplicação das ações de identificação, avaliação, mitigação, comunicação e monitoramento das diferentes categorias de riscos existentes nos processos do **GRUPO TCM**, realizados periodicamente.

- I. Identificação**
- II. Avaliação e Mensuração**
- III. Resposta**
- IV. Comunicação e Monitoramento**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política deve ser acompanhada pelo Departamento de Compliance do **GRUPO TCM**, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes.

As exceções, eventuais violações e casos omissos à Política de Gestão de Riscos devem ser analisadas individualmente.